



PREFEITURA DE

CAÇU

“É bom demais viver aqui”

— Adm: 2021-2024 —

GABINETE DA PREFEITA

PROJETO DE LEI Nº 70 /2023

DE 26 DE OUTUBRO DE 2023.

“Dispõe sobre autorização para isenção de multa e juros incididos no IPTU/ITU, Taxa de Licença de Localização – TLL e Taxa de Licença para Funcionamento - TLF, de débitos vencidos e não pagos, deste e de exercícios anteriores e dá outras providências”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇU/GO, por seus vereadores, APROVA, e eu, PREFEITA MUNICIPAL DE CAÇU/GO, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, SANCIONO a seguinte LEI MUNICIPAL:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder isenção de multas e juros moratórios incididos sobre IPTU/ITU; sobre a Taxa de Licença para Localização - TLL e sobre a Taxa de Licença para Funcionamento – TLF, de débitos vencidos e não pagos, deste e de exercícios anteriores.

§ 1º A isenção a que se refere o caput deste artigo, será concedida até o dia 20 (vinte) do mês de dezembro do corrente exercício e não será concedido parcelamento.

Art. 2º Após a data prevista no parágrafo anterior, a cobrança dos tributos e taxas mencionadas no Art. 1º, será efetivada de forma normal, como previsto no Código Tributário Municipal.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Caçu/GO, aos 26 dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três (2023).

ANA CLÁUDIA LEMOS OLIVEIRA
Prefeita Municipal de Caçu/GO.



PREFEITURA DE
CAÇU

"É bom demais viver aqui"

— Adm: 2021-2024 —

GABINETE DA PREFEITA

Câmara Municipal de Caçu/GO

Poder Legislativo

PROTOCOLO Nº: 0261794

Fis.: 36 Livro: 002

Data 26/10/2023 Às 16h17min

Juuvanda
Assinatura

OFÍCIO MENSAGEM Nº 057/2023

CAÇU/GO, 26 DE OUTUBRO DE 2023.

Proponente: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

Assunto: Dispõe sobre isenção de multa e juros incididos no IPTU/ITU, das Taxas de Licença para Localização – TLL e Taxa de Licença para Funcionamento - TLF.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Excelentíssimos Senhores Vereadores,

É com satisfação que dirigimos a esta Casa de Leis para encaminharmos, em caráter de **URGÊNCIA ESPECIAL**, o incluso Projeto de Lei que dispõe sobre a isenção de multa e juros incididos sobre o IPU/ITU e das Taxas de Licença para Localização – TLL e Taxa de Licença para Funcionamento - TLF.

JUSTIFICATIVA:

A presente medida visa além de proporcionar aos contribuintes melhores condições para quitarem os seus débitos, fortalecerá os cofres públicos neste período de crise na arrecadação de recursos financeiros.

Pelas razões exposta, esperamos que após o trâmite e estudo do processo legislativo, seja levado o texto a plenário e aprovado pelos nobres Edis, possibilitando a sua execução.

E na certeza de que Vossa Excelência adotará as medidas necessárias decorrentes da presente Mensagem, renovamos no ensejo, protestos de elevado apreço e distinta consideração, extensivos aos seus dignos Pares.

Gabinete da Prefeita Municipal de Caçu/GO, aos 26 dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três (2023).

ANA CLÁUDIA LEMOS OLIVEIRA.

Prefeita Municipal de Caçu/GO.

Excelentíssimo Senhor

Vereador ZILDERLEI NUNES FERREIRA .

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de Caçu/GO.

Rua Tibúrcio Siqueira Gama, 55, Morada dos Sonhos, CEP nº 75813-000-Caçú/GO.

Rua Manoel Franco, 695 – Setor Morada dos Sonhos – Caçu – GO

CEP: 75813-000 – (64) 3656-6000 – www.cacu.go.gov.br

CNPJ: 01.164.292/0001-60